

## RELATÓRIO

### PROJETO DE LEI N.º 124/XVI/1.ª

**«Cria o Cartão de Atendimento Prioritário da Pessoa Portadora de Ostomia»**

#### PARTE I - APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DA INICIATIVA E OUTROS

##### I. a) Nota introdutória

O Grupo Parlamentar do Chega tomou a iniciativa de apresentar, em 8 de maio de 2024, o **Projeto de Lei n.º 124/XVI/1.ª**, que «Cria o Cartão de Atendimento Prioritário da Pessoa Portadora de Ostomia».

Esta apresentação foi efetuada nos termos do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República, reunindo ainda os requisitos formais previstos no artigo 124.º desse mesmo Regimento.

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, datado de 10 de maio de 2024, a iniciativa vertente baixou à Comissão de Saúde, para a emissão do respetivo relatório.

**I c) Análise jurídica complementar à nota técnica**

Não se considera relevante proceder a uma análise jurídica complementar à nota técnica dos serviços.

Não obstante o que se acaba de referir, importa ter presente que, em caso de aprovação deste diploma, cabe observar-se a estatuição prevista no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição, nos termos da qual «Os Deputados, os grupos parlamentares, as Assembleias Legislativas das regiões autónomas e os grupos de cidadãos eleitores não podem apresentar projetos de lei, propostas de lei ou propostas de alteração que envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento.»

**I d) Avaliação dos pareceres solicitados ou dos contributos resultantes da consulta pública**

Nada a registar.

**PARTE II – OPINIÃO DA RELATORA E POSIÇÃO DOS DEPUTADOS E GRUPOS PARLAMENTARES**

**II. a) Opinião da relatora**

A signatária do presente parecer abstém-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre o Projeto de Lei n.º 124/XVI/1.ª, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

**PARTE IV – NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS**

**IV. a) Nota técnica**

Anexa-se a nota técnica elaborada pelos serviços ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República.

**IV. b) Outros anexos**

Nada a anexar.

Palácio de S. Bento, 10 de julho de 2024

A Deputada Relatora

*Andreia Bernardo*

(Andreia Bernardo)

A Presidente da Comissão

*Ana Abrunhosa*

(Ana Abrunhosa)